



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº

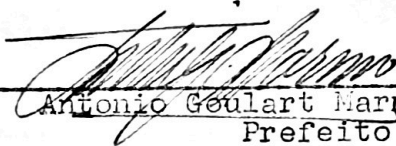
LEI Nº 85 de 22 de NOVEMBRO de 1950.

ANTONIO GOULART MARMO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- A Rua 5, desta cidade passa a designar-se "RUA OSWALDO CRUZ"

Artigo 2º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 22 de Novembro de 1950.

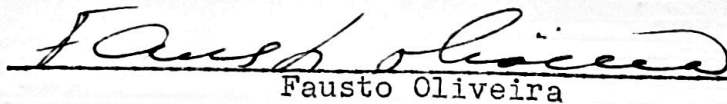


Antonio Goulart Marmo

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 22 de Novembro de 1950.



Fausto Oliveira

- Secretário -

